



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Fl. 1

02. Via - PrefeituraDevolução com anotações
de Sanção Ou Veto no
prazo da Lei.D. Costa

AUTÓGRAFO N.º 007/90.

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 30 DE julho DE 1990.

AUTOR: Prefeito Municipal Raul Teixeira Braga -EMENDA: - Nihil.

DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO - Sessões Ordinárias dos dias 30/8, 27/09 e 11 e 18/10/1990, com Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Contas nº. 014/90 com o voto favorável da maioria. - Aprovado finalmente por 06 a 04 votos. Votos contra dos Vereadores: Alberto R. Sampaio, João Ferreira Filho, Luiz V. C. Miranda e Sérgio L. F. Nogueira. - Não votou o Presidente. - Ausentes os Vereadores Dario A. de Figueiredo e Valmir Magalhães.

(Transcrição da Redação ORIGINAL.)

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 1991 a 1993.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O plano plurianual do Município de Xique-Xique, para o período de 1991 a 1993, constituído pelo anexo I desta lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º - O plano plurianual, objeto desta lei, foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

- I - caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o fim precípua de dar-lhe o amparo necessário, bem como propiciar-lhe as condições necessárias para tornar-se cidadão útil à sociedade;
- II - garantir o direito à população de baixa renda e acesso a programa de habitação, de modo a materializar-lhe a casa própria;
- III - garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais;
- IV - garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;
- V - garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, no sentido, inclusive, de minimizar o absenteísmo;
- VI - criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra, gerando assim empregos;
- VII - realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclicos, ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio.

LEI Nº 339
SANCIONADA EM
09/11/90
R. COSTA



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Fls. 2

02. Via - Prefeitura.
Devolução com anotações
de Sancção ou Veto no pra-
zo da Lei.

D. Bento (Autógrafo nº 007/90) — Continuação de fl. 1

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele elaborado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Anexo I

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Plano Plurianual
M E T A S
Objetivos Ações 1991 1992 1993

01 - Secretaria

Assessoramento ao Prefeito, coordenação político-jurídica e relações públicas.

Aquisição de FAC-SIMILE 01 ud
Implantação de uma assessoria-jurídica 01 Advogado
Regularização de pessoal CLTs 100%CLTs

02 - Divisão de Educação e Cultura
Coordenação, execução e fiscalização das atividades educacionais, culturais e desportivas

Construção de prédios e salas de aulas para o 1º grau 1200 m² 1200 m² 1000 m²
Reciclagem dos educandos 100%prof 100%prof 100%prof
Construção de Escola Agro técnica 500 m² 500 m²
Construção creche 500 m²

03 - Divisão de Saúde e Assistência Social

Melhoria da qualidade da saúde pública na erradicação e prevenção de endemias e epidemias. Promover o amparo aos carentes, oferecendo benefícios e minimizando as diferenças sociais

Construção de posto de saúde 60 m² 60 m²

04 - Divisão de Obras e Servs. Urbanos

Transformar a cidade numa moradia segura, bonita, confortável e funcional para os cidadãos e visitantes. Adequar os serviços de tecimento de água apoio a um embasamento constante e preciso no florestal funcionamento adminis-

Calçamento de vias públicas 20000 m² 20000 m² 20000 m²

Abertura de poços artesianos 10 poços 10 poços 10 poços

Implantação rede abastecimento de água 5000m 5000 m 5000 m

Conclusão do horto florestal 1000 m² 1000 m²

funcionamento administrativo 1000 m² 1000 m²



ESTADO DA BAHIA

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Fls. 3
02. Via - Prefeitura.
Devolução com anotações de
Sanção ou Veto no prazo da
Lei.

(Autógrafo nº 007/90) — Continuação de fls. 2 (Anexo I)

trativo da Cidade Construção de aguadas 500000 1 500000 1 500000 1
Conclusão do Parque de
Exposição 1000 m² 2000 m²

* * * * *

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1990.

DOMINGOS ALVES DA COSTA
PRESIDENTE